

DECRETO Nº 1.542, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**QUALIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL,
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**



O Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com a **Lei Orgânica** do Município, com fulcro na Lei Municipal **1.344**, de 10 de Agosto de 2017, que dispõe da qualificação como Organização Social no município de Balneário Barra do Sul, das entidades interessadas, sem fins econômicos, no caso de associações civis, ou não-lucrativas e de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública e, considerando o Parecer Conclusivo aforado pela Comissão Julgadora para Processo de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Balneário Barra do Sul/SC, DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Balneário Barra do Sul: 1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA; 2) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 44.563.716/0001-72, com sede à Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, CEP 18960-000, Bernardino dos Campos/SP; 3) HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP; 4) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, CEP 88.715-000, Jaguaruna/SC; 5) VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, CEP 22411-000, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de outubro de 2019.

ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)